



1 **Ata da 70ª sessão, ordinária, do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo**  
2 **Civil (DPP)**, realizada aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala D-205,  
3 sob a presidência do professor doutor Jair Aparecido Cardoso e com a presença dos membros:  
4 professor associado Camilo Zufelato, professora associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, professora  
5 associada Flavia Trentini, professora doutora Iara Pereira Ribeiro, professor doutor Rogério  
6 Alexandre de Oliveira Castro e a representante discente Gabriela Cortez Campos. Ausência  
7 justificada da professora doutora Emanuelle Urbano Maffioletti, em afastamento, e da professora  
8 associada Maria Hemília Fonseca, em licença-prêmio. Às 12 horas e 36 minutos, em terceira e  
9 última chamada, o Senhor Chefe declarou abertos os trabalhos. **I – EXPEDIENTE 1** - Aprovação da  
10 ata da 69ª sessão, ordinária, que ocorreu em 7/8/2018. Aprovada pela maioria, com abstenção da  
11 professora Flavia, que esteve ausente. **[INVERSÃO DA PAUTA] II - ORDEM DO DIA 1** - PARA  
12 REFERENDAR 1.1 - 18.5.409.89.4: Início de afastamento da professora doutora Emanuelle Urbano  
13 Maffioletti, com prejuízo de vencimentos, pelo período de dois anos a partir de 3 de setembro de  
14 2018, aprovado ad referendum em 8/8/2018. Referendado por unanimidade. 1.2 - 10.1.330.89.4:  
15 Solicitação de credenciamento junto à CERT. Apresentada pela professora associada Cíntia Rosa  
16 Pereira de Lima, com parecer favorável emitido pelo professor doutor Rogério Alexandre de  
17 Oliveira Castro, com aprovação ad referendum da professora associada Marta Rodrigues Maffeis  
18 Moreira, decana do DPP, em 11/9/2018. Referendado por unanimidade. 1.3 - 18.1.494.89.4:  
19 Contrato por prazo determinado junto ao Departamento DPP - área Direito Civil. Trata-se de  
20 justificativa da urgência na contratação do professor doutor Rodrigo de Lima Vaz Sampaio,  
21 aprovada ad referendum pela professora associada Cíntia Rosa Pereira de Lima, chefe em  
22 exercício no dia 13/9/2018. Referendado por unanimidade. 1.4 - 18.5.665.89.0: Equivalência de  
23 Disciplina: DPP6201 - Direito Comercial III - Títulos de Crédito. Trata-se de solicitação de  
24 equivalência apresentada pelo aluno Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira, indeferida pelo  
25 professor doutor Rogério Alexandre de Oliveira Castro, cujo parecer foi aprovado ad referendum  
26 em 10/8/2018. Referendado por unanimidade. 1.5 - 18.5.662.89.1: Equivalência de Disciplina:  
27 DPP5203 - Direito Processual Civil IV. Trata-se de solicitação de equivalência apresentada pelo  
28 aluno Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira, indeferida pelo professor associado Camilo  
29 Zufelato, cujo parecer foi aprovado ad referendum em 16/8/2018. Referendado por unanimidade.  
30 1.6 - 18.5.780.89.4: Solicitação de verba – passagens aéreas e 5 diárias internacionais para  
31 participação em evento na Universidade de Lisboa, em novembro de 2018 – apresentada pelo  
32 professor associado Gustavo Saad Diniz. Parecer favorável emitido pelo professor associado Paulo



33 Eduardo Alves da Silva, aprovado ad referendum em 26/9/2018. Referendado por unanimidade.  
34 1.7 - Pedidos de equivalência de disciplinas deferidos pelos professores relatores: 1.7.1)  
35 18.5.651.89.0 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP6205 Direito do Consumidor –  
36 relatora Flavia Trentini; 1.7.2) 18.5.698.89.6 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP6205  
37 Direito do Consumidor – relatora Flavia Trentini; 1.7.3) 18.5.647.89.2 – Pedro Leopoldo Borges de  
38 Paula Ferreira – DPP6204 Direito Processual Civil V – relator Camilo Zufelato; 1.7.4) 18.5.649.89.5  
39 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP3202 Direito Processual Civil II – relator Camilo  
40 Zufelato; 1.7.5) 18.5.648.89.9 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP4201 Direito  
41 Processual Civil III – relator Camilo Zufelato; 1.7.6) 18.5.561.89.0 – Larissa Silva Fernandes –  
42 DPP2203 Direito Processual Civil I - Teoria Geral – relator Camilo Zufelato; 1.7.7) 18.5.682.89.2 –  
43 Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP4204 Direito Civil IV - Fato e Negócio Jurídico – relatora  
44 Iara Pereira Ribeiro; 1.7.8) 18.5.695.89.7 – Tássia Camila Luniére Dias Ferreira – DPP4201 Direito  
45 Processual Civil III – relator Benedito Cerezzo Pereira Filho; 1.7.9) 18.5.694.89.0 – Tássia Camila  
46 Luniére Dias Ferreira – DPP5203 Direito Processual Civil IV – relator Benedito Cerezzo Pereira  
47 Filho; 1.7.10) 18.5.660.89.9 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP9202 Direito  
48 Previdenciário I – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.11) 18.5.661.89.5 – Pedro Leopoldo Borges  
49 de Paula Ferreira – DPP8201 Direito Processual do Trabalho – relator Jair Aparecido Cardoso;  
50 1.7.12) 18.5.663.89.8 – Pedro Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP7202 Direito Civil VII -  
51 Responsabilidade Civil – relatora Cíntia Rosa Pereira de Lima; 1.7.13) 18.5.668.89.0 – Pedro  
52 Leopoldo Borges de Paula Ferreira – DPP9203 Direito Civil VIII - Sucessões – relatora Cíntia Rosa  
53 Pereira de Lima; 1.7.14) Camilla Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP8201 Direito  
54 Processual do Trabalho – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.15) Camilla Salles Figueiredo (aluna  
55 da FFCLRP, Pedagogia) – DPP9202 Direito Previdenciário I – relator Jair Aparecido Cardoso; 1.7.16)  
56 Camilla Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP0211 Direito Previdenciário II –  
57 relator Jair Aparecido Cardoso. Itens 1.7.1 a 1.7.16 referendados por unanimidade. 1.8 - Ofício  
58 014/2018//FDRP-DPP, de 25 de setembro de 2018, sobre representantes do DPP na Comissão de  
59 Graduação: indicação da professora doutora Iara Pereira Ribeiro, como titular, e da professora  
60 associada Flavia Trentini, como suplente, aprovado ad referendum em 25/9/2018. Referendado  
61 por unanimidade. **[RETORNO AO EXPEDIENTE] Comunicações da chefia:** o professor Jair solicitou  
62 inclusão de dois itens na pauta, para discutir e aprovar: i) parecer favorável do professor Camilo  
63 Zufelato referente à solicitação de verba (5 diárias nacionais e passagens aéreas) apresentada  
64 pela professora Flavia Trentini para participação em evento científico – Conpedi – entre os dias



65 13/11/2018 e 17/11/2018, na cidade de Porto Alegre/RS. Observa-se que esta verba foi solicitada  
66 previamente, vinculada à aprovação do trabalho no Congresso, para que a professora não  
67 perdesse o prazo de solicitação determinado pela diretoria da FDRP; ii) parecer favorável do  
68 professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (2 diárias nacionais e passagens aéreas)  
69 apresentada pela professora Cíntia Rosa Pereira de Lima para participação em evento científico –  
70 VI Congresso do IBDCivil – entre os dias 18/10/2018 e 20/10/2018, na cidade de Fortaleza/CE.  
71 Ambas as inclusões foram deferidas, e constam nesta ata como itens 2.9 e 2.10, respectivamente.  
72 **[ORDEM DO DIA] 2 - PARA DISCUTIR E APROVAR 2.1 - Solicitação de docente temporário da área**  
73 **de direito processual civil, devido à exoneração do professor doutor Benedito Cerezzo Pereira**  
74 **Filho em 25/9/2018. 2.2 - Solicitação de claro docente para a vaga do professor doutor Benedito**  
75 **Cerezzo Pereira Filho, cuja exoneração se deu em 25/9/2018. Os itens 2.1 e 2.2 foram tratados em**  
76 **conjunto, uma vez que se justificam pelo mesmo motivo, e foram aprovados por unanimidade.**  
77 **2.3 - Atribuição das aulas restantes de DPP6004 Direito Processual Civil IV neste segundo**  
78 **semestre de 2018, após a saída do professor Cerezzo. O professor Jair agradeceu os demais**  
79 **professores de direito processual civil, que se organizaram logo após a saída do professor Cerezzo**  
80 **para que os alunos não ficassem sem aula. As aulas da disciplina DPP6004 foram divididas da**  
81 **seguinte forma: dia 28/9, 1º/10 e 5/10 – professor Camilo; dias 8/10, 15/10 e 19/10 – professor**  
82 **Gajardoni; dia 22/10 – professor Paulo; dia 26/10 – professor Gajardoni; dias 29/10 e 5/11 –**  
83 **professor Paulo; dia 9/11 – professor Camilo e dia 12/11 – professor Paulo. 2.4 - Atribuição de**  
84 **aulas das disciplinas do primeiro semestre de 2019. Foi aprovada por unanimidade a seguinte**  
85 **atribuição de aulas: DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 8901201 Laboratório I – Iara Pereira Ribeiro e**  
86 **Flavia Trentini; DPP1201 Direito Civil I – Pessoas e Bens – Iara Pereira Ribeiro; 8903201**  
87 **Laboratório III – Iara Pereira Ribeiro e Flavia Trentini; DPP3201 Direito Civil III – Reais – José**  
88 **Antônio Ribeiro de Oliveira Silva (professor contratado); DPP3202 Direito Processual Civil II –**  
89 **Camilo Zufelato; DPP3203 Direito do Trabalho I – Teoria Geral – Maria Hemília Fonseca; DPP5201**  
90 **Direito Comercial II – Sociedades Anônimas – Rogério Alexandre de Oliveira Castro; DPP5202**  
91 **Direito Civil V – Obrigações – Rodrigo de Lima Vaz Sampaio (professor contratado); DPP5203**  
92 **Direito Processual Civil IV – Paulo Eduardo Alves da Silva; DPP5204 Propriedade Intelectual –**  
93 **Rogério Alexandre de Oliveira Castro; DPP7001 Direito Comercial V – Recuperação Judicial e**  
94 **Falência – Gustavo Saad Diniz; DPP7003 Teoria Geral do Direito Agrário – Flavia Trentini; DPP7004**  
95 **Direito Processual Civil V – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP7005 Bioética – Marta Rodrigues**  
96 **Maffeis Moreira; DPP7006 Direito do Consumidor I – Cíntia Rosa Pereira de Lima. DISCIPLINAS**



97 OPTATIVAS: DPP4260 Bioética – Marta Rodrigues Mafféis Moreira; DPP9001 Responsabilidade  
98 Civil – Temas Atuais – Marta Rodrigues Mafféis Moreira; DPP9004 Tutela dos Direitos Difusos e  
99 Coletivos – Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP9006 Fundamentos do Direito Notarial – Cíntia  
100 Rosa Pereira de Lima; DPP9010 Sistemas dos Juizados Especiais – Fernando da Fonseca Gajardoni;  
101 DPP1106 Análise Jurídica sobre Comércio Eletrônico – Cíntia Rosa Pereira de Lima e DPP1109  
102 Grupos de Sociedades no Direito Brasileiro – Gustavo Saad Diniz. A atribuição respeitou o mínimo  
103 de 8 horas/aula para cada docente. O professor Jair comunicou que sairá em licença-prêmio no  
104 primeiro semestre de 2019, por isso não pegou nenhuma disciplina, algo já combinado com a  
105 professora Maria Hemília, que divide a área com ele, e com a professora Cíntia Rosa, vice-chefe  
106 do departamento. 2.5 - 18.5.214.89.9: RECURSO – Equivalência de Disciplina: DPP6201 - Direito  
107 Comercial III - Títulos de Crédito. Trata-se de recurso apresentado pelo aluno Kaio Henrique Zanin  
108 Vieira, em razão da aprovação, pelo conselho do DPP, do indeferimento da equivalência  
109 solicitada. Aprovada, por unanimidade, a manutenção do indeferimento de equivalência de  
110 disciplina. 2.6 - 18.5.790.89.0: Solicitação de verba para a realização do II Simpósio Científico  
111 sobre Direito das Famílias, em 31/10/2018, apresentada pelas professoras Cíntia Rosa Pereira de  
112 Lima e Lara Pereira Ribeiro. Trata-se de parecer favorável, emitido pela professora associada  
113 Marta Rodrigues Mafféis Moreira, acerca da solicitação de verba, conforme art. 1º § 1º da  
114 Deliberação FDRP-DPP de 14 de junho de 2016. Aprovada por unanimidade. 2.7 - Equivalência de  
115 disciplina com parecer favorável: 2.7.1) 18.5.733.89.6 – DPP0210 - Direito do Consumidor II –  
116 Marcos Vinícius Lima – relatora Flavia Trentini – parecer emitido em 25/9/2018; 2.7.2) Camila  
117 Salles Figueiredo (aluna da FFCLRP, Pedagogia) – DPP6205 Direito do Consumidor – relatora Flavia  
118 Trentini – parecer emitido em 26/9/2018. Itens 2.7.1 e 2.7.2 aprovados por unanimidade. 2.8 -  
119 Proposta de encerramento de convênio com o Cejusc. O professor Jair apontou que, embora  
120 tenha importante valor social, o Cejusc não contribui pedagogicamente para o curso de direito da  
121 FDRP. Esclarece que trouxe o assunto para reunião para que seja discutido, na verdade, um  
122 projeto de estágio que se destine aos alunos da FDRP. A professora Cíntia pediu a palavra e  
123 declarou ser contrária a proposta de encerramento do Cejusc primeiramente porque, como  
124 apontou o professor Jair, não é um projeto do departamento, mas um projeto institucional; em  
125 segundo lugar, disse que havia feito um curso de mediação, em instituição credenciada pelo CNJ,  
126 para formar mediadores conciliadores, e que o Cejusc é muito mais que um estágio, sua  
127 “proposta é mudar a lógica da litigiosidade para outras formas de autocomposição”, que  
128 “mediação é bem diferente de conciliação, muito embora o novo CPC, por vezes, acaba tratando



129 de maneira conjunta, é bem diferente [...] O Cejusc não se confunde com estágio [...] um não  
130 exclui o outro”. Disse também que há Cejusc em várias faculdades e que é preciso pensar no  
131 papel pedagógico, sim, mas, além disso, que é “uma forma da Universidade de São Paulo, que  
132 recebe tantos recursos, retornar para a sociedade parte desse investimento através dessa  
133 colaboração com o Poder Judiciário”, a professora Cíntia falou ainda que já havia conversado com  
134 a professora Marta sobre pensarem maneiras de integrar mais os alunos ao Cejusc para que eles  
135 possam “realmente assimilar essa alteração da cultura do litígio para a cultura do diálogo”;  
136 esclareceu que a mudança do Cejusc para a casa 4 tem um aspecto favorável porque a casa está  
137 próxima à entrada do campus, perto de transporte coletivo, colaborando para um maior acesso  
138 da comunidade de Ribeirão Preto e que o serviço tem efeitos pedagógicos importantes para os  
139 alunos. Com a palavra, o professor Jair lembrou que a disciplina Prática de Conciliação, criada e  
140 ministrada por ele, além de ter muita procura, tinha um efeito pedagógico, pois, além das aulas,  
141 os alunos recebiam os casos, analisavam e faziam a homologação dos casos que viravam projetos  
142 administrativos, pré-processuais, o professor fazia a conciliação e enviava ao fórum, e que, com o  
143 Cejusc, perdeu-se o contato dos alunos com todo o procedimento. Questionou o modelo atual e  
144 diz ser contrário a mudar o Cejusc para a casa 4 nesse modelo porque isso excluiria a possibilidade  
145 do projeto de estágio também se desenvolver na casa 4. A professora Iara apontou que, embora  
146 tenha sido autorizado pelo professor Umberto Celli, quando ele era diretor da FDRP, a utilização  
147 de uma das salas do Cejusc para atendimento de seu grupo de apoio a endividados, na prática, o  
148 modelo do Cejusc não admite ambientes compartilhados. No entanto, a professora Iara também  
149 não acredita ser competência do departamento essa questão. Dada a palavra ao professor  
150 Camilo, ele disse que não sabia que o Cejusc talvez inviabilize a utilização da casa 4 para outros  
151 fins, ao que a professora Cíntia respondeu que a única exigência do CNJ é que a entrada do Cejusc  
152 seja autônoma. Então, o professor Camilo disse que essa questão deve ser feita no âmbito da  
153 unidade e não do departamento, à Comissão de Estágio – uma vez que o Cejusc pode inviabilizar  
154 projetos de estágio na casa 4. A professora Cíntia ressaltou a importância social do Cejusc e que a  
155 questão de espaço é de gestão. A professora Iara disse que o retorno à sociedade é  
156 extremamente importante e que por isso, deveria ser público o número de atendimentos que o  
157 Cejusc fez, uma vez que a unidade tem um funcionário só para o Cejusc, toda uma infraestrutura  
158 exclusiva para o Cejusc. A professora Cíntia apontou que não é “para o Cejusc, mas para o serviço  
159 que o Cejusc faz”. Como proposta final, o Conselho determinou que o professor Jair leve essa  
160 discussão adiante, para o âmbito da unidade, que seja solicitado o número de atendimentos do



161 Cejusc desde a criação até agora e seja verificado se a casa 4 pode ser coutilizada pelo Cejusc e  
162 por outros projetos da FDRP, aprovada por unanimidade dos conselheiros. 2.9 – Parecer favorável  
163 do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (5 diárias nacionais e passagens  
164 aéreas) apresentada pela professora Flavia Trentini para participação em evento científico –  
165 Conpedi – entre os dias 13/11/2018 e 17/11/2018, na cidade de Porto Alegre/RS. Aprovado por  
166 unanimidade. A esse respeito, a professora Flavia manifestou seu descontentamento acerca da  
167 normativa interna da FDRP referente ao prazo para solicitação de verba – até 20 dias úteis antes.  
168 2.10 - Parecer favorável do professor Camilo Zufelato referente à solicitação de verba (2 diárias  
169 nacionais e passagens aéreas) apresentada pela professora Cíntia Rosa Pereira de Lima para  
170 participação em evento científico – VI Congresso do IBDCivil – entre os dias 18/10/2018 e  
171 20/10/2018, na cidade de Fortaleza/CE. Aprovado por unanimidade. A professora Flavia solicita  
172 que seja enviado à diretoria um ofício para que as passagens aéreas possam ser solicitadas com  
173 antecedência mínima de 10 dias úteis, pois o prazo que atualmente vigora – 20 dias úteis –  
174 inviabiliza a participação dos docentes em congressos cuja aprovação dos trabalhos pela  
175 organização do evento é determinante para a sua participação, e que a solicitação de diárias não  
176 tenha prazo mínimo. O professor Camilo lembrou que o ato da diretoria é protocolar, de verificar  
177 se os requisitos estão atendidos no pedido. Apontou que passagem aérea é uma coisa; diária,  
178 outra. Essa verba é do departamento, com normativa própria para a utilização, e que o assunto  
179 deveria ser levado para a Congregação pela chefia. Deliberado, por unanimidade, o envio de ofício  
180 à diretoria. Nada mais havendo tratar, o professor doutor Jair Aparecido deu por encerrada a  
181 reunião às 14 horas e 28 minutos, da qual, para constar, eu ..... Daniela Veríssimo Gomes, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes  
182 Daniela Veríssimo Gomes, lavrei e digitei esta ata, que será examinada pelos membros presentes  
183 à reunião em que for discutida, aprovada e por mim assinada. Ribeirão Preto, 1º de novembro de  
184 2018.